

PROPOSIÇÕES DE 06/03/2008 (DOPJ 08/03/2008)

ACOLHENDO PROPOSIÇÃO FORMULADA PELO EXMº SR. DES. JOSÉ FERNANDES LEMOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), **DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, INTERPRETAR A EXPRESSÃO “CORREIÇÃO GERAL”, ESTABELECIDA PELO ARTIGO 40 DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA, COMO “INSPEÇÃO”, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 55 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA; CONSIDERAR, TAMBÉM, QUE ESTA INTERPRETAÇÃO EM NADA INTERFERE NAS DEMAIS CORREIÇÕES DETERMINADAS, SEJA PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEJA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA OU PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA”.**

ACOLHENDO PROPOSIÇÃO ORAL DO EXMº SR. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), **“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ENCAMINHAR EXPEDIENTE AO EXMº SR. DESEMBARGADOR OG FERNANDES (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA), NO SENTIDO DE SEREM RETIFICADOS OS ATOS DOS ASSESSORES ESPECIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: A DESIGNAÇÃO DO JUIZ ANDRÉ VICENTE PIRES ROSA DEVE RETROAGIR AO DIA 11.02.2008, E A DESIGNAÇÃO DO JUIZ ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL RETROAGIR AO DIA 13.02.2008”.**

Recife, 06 de março de 2008.

JUDITE ALCÂNTARA
Secretária